

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020

O **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **SAULO SPEROTTO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC, considerando a homologação da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 92/2019, em 10/01/2020, PROCESSO LICITATÓRIO nº 154/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.573.408/0001-06, com sede na cidade de Caçador, SC, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Blaskowski, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 745.817.759-49, residente e domiciliado no município de Caçador, SC, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 8.361/19 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme resultado classificatório após fase de lances, a seguir discriminado:

Data Adjudicaç	Item	Material/Serviço	Unid. med	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
13/01/2020	2	70863 - COLCHONETE DE LÂMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL Dimensões: Comprimento: 100cm; Largura: 60cm; Espessura: 10 cm. Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de +ou- 1,5 cm para largura e comprimento e -0,5cm/+1,5cm para a altura. CARACTERÍSTICAS: Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", Cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadaço impermeável; possui zíper em um dos lados para troca de capa. Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537.178	UN	200	54,60	10.920,00
13/01/2020	3	70864 - CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011. • Proteção lateral: mínimo de 140 mm; • Altura do encosto:	UN	50	181,00	9.050,00

Roselaine de Almeida Périco
 Procuradora Municipal
 OAB/SC 12.903

		mínima de 250 mm; • Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; • Cinto tipo suspensório. RECOMENDAÇÕES: Os materiais e superfícies das partes acessíveis devem atender aos requisitos da ABNT NBR 300-3; Bordas expostas e partes salientes devem ser arredondadas ou chanfradas e isentas de rebarbas e arestas vivas, conforme ABNT NBR 300-1; Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; Todas as extremidades de perfis tubulares devem ser tamponadas.				
13/01/2020	18	70879 - Bebê Conforto Cadeira Infantil Para Carro 0-13 Kg Estrutura em plástico de alta resistência. Assento acolchoado. Tecido antialérgico e removível para limpeza. Assento super leve. Alça para transporte. Cinto cinco pontos. Redutor interno. Absorção de impactos. Pode ser usado como cadeira para descanso. Instalação de fácil ajuste. Protetor de ombro e cabeça. Aprovada pelo INMETRO. Medidas aproximadas do produto: 42 x 50 x 43cm Peso suportado: 0-13kg Idade recomendada: até 1 ano Cadeira só pode ser instalada em veículos com cinto de segurança de 3 pontos. Garantia de 4 meses contra defeitos de fabricação.	UN	50	160,00	8.000,00
Total						27.970,00

1.2 Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura.

1.3 Os preços serão fixos e irremovíveis durante a vigência da ata.

1.4 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, descarregamento, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório Nº 154/2019, modalidade Pregão Presencial nº 92/2019, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do

Roselaine de Almeida Périco
 Procuradora Municipal
 OAB/SC 12.903

presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2. O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

2.3. O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do (a) servidor (a) Rosangela Ribas de Melo.

3.2. Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

4.2. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 92/2019 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME, classificada em 1º lugar, no item 2, 3 e 18 da licitação.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal 8.361/19. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

5. DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da cidade de Caçador/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Caçador, 20 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE CAÇADOR
MUNICÍPIO

VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME
FORNECEDOR

Roselaine de Almeida Périco
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903